



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



CONTRATO Nº 107/2021 AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Senhora, **MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000030218093-1 SESP-MA e do CPF nº 798.529.633-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.334.483/0001-84, com sede na Av. Santa Luzia, s/n, Quadra 57, Lote 03, Vila São Francisco, CEP 65930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pela, Sra. **IRAILDE MENDES LIMA**, portadora da cédula de identidade de nº 113171099-9 SSP-MA e do CPF nº 935.860.193-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar, laboratorial e odontológico para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA HOSPITAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	MORFINA 0,1 MG/ML (Dimorf)	UNID.	900	2,38	2.142,00
15	MORFINA 0,2 MG/ML (Dimorf)	UNID.	900	4,00	3.600,00
18	TRAMADOL 100MG/2ML	UNID.	1300	3,15	4.095,00
19	TRAMADOL 50MG/1ML	UNID.	350	7,80	2.730,00
VALOR					12.567,00

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS SUJEITO A PORTARIA 344/98 - FARMACÊUTICA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
20	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	150	17,00	2.550,00
21	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	1200	0,78	936,00
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	250	0,42	105,00
27	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	300	0,14	42,00
29	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (B1)	UNID.	1500	0,23	345,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



31	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	600	0,24	144,00
32	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	1200	0,31	372,00
34	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	600	0,28	168,00
35	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	UNID.	600	0,47	282,00
VALOR					4.944,00

MEDICAMENTOS - HOSPITAL / FARMACIA BASICA / SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
36	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO COM 5MG/ML FR C/120ML	UNID.	300	4,19	1.257,00
39	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UNID.	250	0,25	62,50
40	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10 GRAMA	UNID.	50	2,78	139,00
42	ACIDO ACETILSALISICO 100 MG COMPRIMIDO	UNID.	10000	0,07	700,00
43	ÁCIDO ASCÓBICO 200MG/ML FRASCO COM 20ML	UNID.	400	1,51	604,00
45	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UNID.	30000	0,05	1.500,00
46	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (TRANSAMIM) AMPOLA DE 5ML	UNID.	500	6,78	3.390,00
48	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10 ML	UNID.	2500	0,42	1.050,00
50	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	UNID.	1200	1,31	1.572,00
51	ÁLCOOL ETÍLICO 0,7 GEL - FN FRASCO COM 500 GRAMA	UNID.	250	8,46	2.115,00
52	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) SOLUÇÃO - FRASCO COM 1000ML	UNID.	400	6,74	2.696,00
56	AMBROXOL 15 MG/ ML - 120 ML (XAROPE INFANTIL)	UNID.	400	2,12	848,00
57	AMINOFILINA 100 MG COMP.	UNID.	300	0,07	21,00
58	AMINOFILINA 240MG/10ML	UNID.	1300	1,28	1.664,00
61	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 70ML	FRC	150	11,27	1.690,50
64	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNID.	20000	0,27	5.400,00
66	AMPICILINA 500 MG COMP OU CAPSULA	UNID.	4000	0,47	1.880,00
68	AMPICILINA SUSP.250MG COM 60 ML	UNID.	1000	4,50	4.500,00
73	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UNID.	12000	0,07	840,00
74	ATENOLOL DE 25MG COMP	UNID.	5000	0,07	350,00
77	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	UNID.	500	9,67	4.835,00
78	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 22,5ML	UNID.	500	13,47	6.735,00
81	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNID.	700	11,44	8.008,00
83	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000	UNID.	400	7,03	2.812,00



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



	UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL				
89	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	UNID.	130	1,00	130,00
90	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE FRASCO COM 20ML	UNID.	200	0,96	192,00
92	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ	UNID.	1000	3,07	3.070,00
93	BUPIVACAÍNA PESADA INJ (NEOCAÍNA)	UNID.	700	6,10	4.270,00
95	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML INJ	UNID.	2000	1,16	2.320,00
97	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UNID.	40000	0,06	2.400,00
103	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	UNID.	1200	12,83	15.396,00
109	CETOCONAZOL 200MG COMP	UNID.	2500	0,32	800,00
110	CETOCONAZOL 20MG/G CREME COM 30 G	UNID.	150	4,09	613,50
114	CLAMP UMBILICAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO	UNID.	300	1,25	375,00
117	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	UNID.	1500	0,34	510,00
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500ML (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA)	UNID.	1000	3,76	3.760,00
120	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	UNID.	1000	0,47	470,00
122	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	UNID.	1000	0,72	720,00
123	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML	UNID.	1000	1,74	1.740,00
125	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UNID.	5000	0,34	1.700,00
127	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20 ML	UNID.	300	17,23	5.169,00
131	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	UNID.	40000	0,13	5.200,00
134	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	UNID.	200	1,03	206,00
137	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UNID.	1000	0,24	240,00
138	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UNID.	1000	1,95	1.950,00
139	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UNID.	40000	0,06	2.400,00
143	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	UNID.	250	2,30	575,00
144	COMPLEXO B, AMPOLA DE 2ML	UNID.	7000	1,30	9.100,00
147	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO COM 100ML	UNID.	600	1,96	1.176,00
148	DEXAMETASONA 0,1% CREME DERMATOLÓGICO BÍSNAGA COM 10G	UNID.	1000	1,49	1.490,00



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



151	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML AMPOLA DE 3ML	UNID.	1000	0,97	970,00
153	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA DE 3ML	UNID.	6000	0,97	5.820,00
154	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UNID.	3500	0,08	280,00
157	DIMETICONA 40MG COMP. (SIMETICONA)	UNID.	2500	0,17	425,00
158	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR COM 15 ML (SIMETICONA)	UNID.	1000	2,44	2.440,00
159	DIPIRONA 500MG/ML INJ	UNID.	6000	0,66	3.960,00
160	DIPIRONA GOTAS FRASCO 10 ML	UNID.	1000	1,24	1.240,00
165	ENALAPRIL 10MG	UNID.	7000	0,08	560,00
166	ENALAPRIL 20MG	UNID.	7000	0,10	700,00
172	ESGOPALAMINA, BUTILBROMETO (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML, AMPOLAS DE 1ML	UNID.	100	1,16	116,00
173	ESGOPALAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO), AMPOLAS DE 5ML	UNID.	200	2,78	556,00
185	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	UNID.	4000	0,80	3.200,00
187	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5ML	UNID.	1000	2,12	2.120,00
189	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	UNID.	150	5,20	780,00
192	FUROSEMIDA 40MG COMP	UNID.	1500	0,08	120,00
194	GENTAMICINA 40MG INJ	UNID.	1500	1,48	2.220,00
195	GENTAMICINA 80MG INJ	UNID.	1500	1,66	2.490,00
196	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	UNID.	40000	0,04	1.600,00
198	GLICOSE 25% 10ML	UNID.	3800	0,58	2.204,00
200	GLICOSE 500 MG/ML - 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	UNID.	2500	0,59	1.475,00
201	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE 0,5MG	UNID.	300	2,47	741,00
209	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSP. 35,6MG +37MG/ML COM 240ML	UNID.	900	2,65	2.385,00
211	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	UNID.	6000	0,24	1.440,00
213	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UNID.	10000	0,24	2.400,00
220	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	UNID.	3000	1,06	3.180,00
221	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	UNID.	350	22,46	7.861,00
224	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% BISNAGA	UNID.	900	7,64	6.876,00
226	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UNID.	1500	0,16	240,00
228	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UNID.	60.000	0,11	6.600,00
229	MALEATO DE DEXCLOFERNIRAMINA XAROPE	UNID.	700	1,96	1.372,00
233	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	UNID.	25000	0,10	2.500,00
237	MEBENDAZOL 100MG COMP	UNID.	2500	0,32	800,00



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



240	METFORMINA 850MG	UNID.	300	0,13	39,00
241	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UNID.	3000	0,26	780,00
243	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 50G COM APLICADOR.	UNID.	700	6,06	4.242,00
244	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UNID.	10000	0,17	1.700,00
251	NIMESULIDA 100MG COMP	UNID.	12000	0,11	1.320,00
252	NISTANTINA 25.000UL CREME VAGINAL 50G	UNID.	600	3,85	2.310,00
255	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICA BISNAGA COM 28 GRAMAS	UNID.	300	3,24	972,00
265	ÓLEO MINERAL ÓLEO FRASCO COM 100ML	UNID.	100	3,53	353,00
269	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	UNID.	4000	1,06	4.240,00
270	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UNID.	30000	0,13	3.900,00
271	PARACETAMOL 750MG	UNID.	2000	0,18	360,00
278	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	UNID.	4000	0,24	960,00
279	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UNID.	4000	0,10	400,00
281	PROPRANOLOL 40MG	UNID.	300	0,05	15,00
284	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 0,48MG/ML FRASCO COM 100ML MAIS COPO MEDIDA	UNID.	400	1,65	660,00
286	SECNIDAZOL 1000MG COMP.	UNID.	1000	0,68	680,00
288	SIMETICONA GOTAS	UNID.	1000	2,44	2.440,00
291	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML	UNID.	400	3,92	1.568,00
292	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	UNID.	400	4,06	1.624,00
296	SULFADIAZINA DE PRATA - 1% CREME BISNAGA COM 30 G	UNID.	250	5,91	1.477,50
298	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - 50G (CREME)	UNID.	400	8,38	3.352,00
301	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	UNID.	3000	0,27	810,00
306	SULFATO FERROSO - 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	UNID.	300	0,99	297,00
307	SULFATO FERROSO - 40 MG COMPRIMIDO	UNID.	40000	0,06	2.400,00
309	TENOXICAM - 20 MG - INJETÁVEL	UNID.	500	9,47	4.735,00
310	TENOXICAM - 40 MG - INJETÁVEL	UNID.	500	18,97	9.485,00
314	TRANSAMIM - 50 MG/ML	UNID.	700	6,46	4.522,00
VALOR					245.954,00

INSUMOS / CORRELATOS - HOSPITAL E SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
317	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCATÁVEL DE MADEIRA 15CM CONVENCIONAL.	UNID.	3500	6,10	21.350,00
319	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUME COM 1000ML (PEROXIDO DE HIDROGENIO)	UNID.	300	6,07	1.821,00
321	AGULHA 13 X 0,45	UNID.	20000	0,12	2.400,00
322	AGULHA 20 X 0,55	UNID.	5000	0,12	600,00
323	AGULHA 25 X 7	UNID.	20000	0,12	2.400,00
324	AGULHA 25 X 8	UNID.	20000	0,12	2.400,00



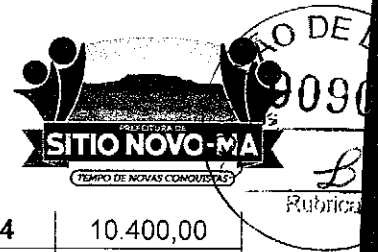
Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



325	AGULHA 30 X 0,8	UNID.	20000	0,12	2.400,00
326	AGULHA 40 X 12	UNID.	10000	0,12	1.200,00
329	AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL TRIFACETADA 13 X 4,5	UNID.	100	0,12	12,00
330	AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL TRIFACETADA 25 X 0,7	UNID.	100	0,12	12,00
331	AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL TRIFACETADA 25 X 0,8	UNID.	100	0,12	12,00
332	ALCOOL EM GEL FRASCO 1L	UNID.	300	11,56	3.468,00
333	ALCOOL ETILICO 0,7 GEL - FN FRASCO COM 500 GRAMA	UNID.	200	8,46	1.692,00
336	ALGODÃO ROLO COM 500G	UNID.	300	15,16	4.548,00
338	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UNID.	100	4,12	412,00
341	AMBU ADULTO C/ RESERVATÓRIO / MÁSCARA, EQUIPAMENTO DE REGASTE E USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVE, CAP. 1600 ML, PESO 1,500.	UNID.	3	225,27	675,81
342	AMBU INFANTIL C/ RESERVATÓRIO / MÁSCARA, CORPO COM BALÃO DE SILICONE TRANSLUCIDO, MÁSCARA DE SILICONE INFANTIL N.3, VÁLVULA DE ESCAPE COM DUAS MEMBRANAS, EXTENSÃO PLÁSTICA COM CONECTOR, CAP.500ML	UNID.	3	225,27	675,81
343	AMBU NEONATAL C/ RESERVATORIO / MASCARA, BALÃO EM SILICONE ALTOCLAVÁVEL DE 1.600ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVAVEL) RESERVATÓRIO COM 2500 ML (NÃO AUTOCLAVAVEL)	UNID.	30	225,27	6.758,10
346	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	UNID.	40	77,66	3.106,40
347	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, MANÔMETRO (0-300MM HG) BRAÇADEIRA INFANTIL 10 A 18CM, NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. MANQUITO EM PVC	UNID.	3	70,20	210,60
348	APARELHO DE SONAR DOPPLER FETAL	UNID.	10	605,67	6.056,70
352	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M	UNID.	4500	0,63	2.835,00
353	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M	UNID.	4500	0,93	4.185,00
355	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	UNID.	300	2,09	627,00
356	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	UNID.	300	3,05	915,00
360	BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE PARA 2000 ML COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO	UNID.	600	4,65	2.790,00
362	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL 50MM	UNID.	250	9,21	2.302,50
376	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNID.	1500	0,93	1.395,00
377	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNID.	7500	0,93	6.975,00
378	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNID.	10000	0,93	9.300,00



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



379	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNID.	10000	1,04	10.400,00
381	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID.	1200	0,97	1.164,00
383	CINTO ARANHA ADULTO, CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO; POSSUI TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO;	UNID.	2	65,57	131,14
384	CINTO ARANHA INFANTIL, CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO; POSSUI TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO;	UNID.	2	65,57	131,14
385	CINTO IMOBILIZADOR 4 PEÇAS SIMPLES, KIT 4 PEÇAS EM FITA POLIESTER NAS CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE E PRETO, NO COMPRIMENTO DE 1,40M X 5CM. O FECHO EM ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO. CINTO DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE O QUAL OFERECE SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE DE VÍTIMAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER MACA CEPPPO.	UNID.	2	36,66	73,32
386	CIRCUITO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COMPLETO (FRASCO UMIDIFICADOR, FLUXOMÊTRO, EXTENSÃO MEDICINAL, VÁLVULA RETENTORA DE PRESSÃO)	UNID.	20	465,30	9.306,00
388	COLAR CERVICAL FEITO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, COM BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO; FECHOS ADERENTES COM AJUSTE DE ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA, COMPOSIÇÃO: PARTE RÍGIDA: 100% POLIETILENO; BORDA: LAMINADO; 100% POLICLORETO DE VINILA, MALHA: 100% ALGODÃO. ESPUMA INTERNA: 100% POLIUTERANO. REVESTIMENTO: 100% POLIAMIDA. E COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO G	UNID.	15	13,40	201,00
389	COLAR CERVICAL FEITO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, COM BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE	UNID.	15	13,40	201,00



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



	FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO; FECHOS ADERENTES COM AJUSTE DE ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA, COMPOSIÇÃO: PARTE RÍGIDA: 100% POLIETILENO; BORDA: LAMINADO; 100% POLICLORETO DE VINILA, MALHA: 100% ALGODÃO. ESPUMA INTERNA: 100% POLIUTERANO. REVESTIMENTO: 100% POLIAMIDA. E COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO M				
390	COLAR CERVICAL FEITO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, COM BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO; FECHOS ADERENTES COM AJUSTE DE ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA, COMPOSIÇÃO: PARTE RÍGIDA: 100% POLIETILENO; BORDA: LAMINADO; 100% POLICLORETO DE VINILA, MALHA: 100% ALGODÃO. ESPUMA INTERNA: 100% POLIUTERANO. REVESTIMENTO: 100% POLIAMIDA. E COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO P	UNID.	15	13,40	201,00
391	COLAR CERVICAL FEITO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, COM BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO; FECHOS ADERENTES COM AJUSTE DE ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA, COMPOSIÇÃO: PARTE RÍGIDA: 100% POLIETILENO; BORDA: LAMINADO; 100% POLICLORETO DE VINILA, MALHA: 100% ALGODÃO. ESPUMA INTERNA: 100% POLIUTERANO. REVESTIMENTO: 100% POLIAMIDA. E COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO PP	UNID.	15	13,40	201,00
396	COPO UMIDIFICADOR P/ FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO (250ML) - OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON COM CONFORME ESPECIFICAÇÃO, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS. COPO TRANSPARENTE GRADUADO.	UNID.	10	36,66	366,60
398	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UNID.	70	47,94	3.355,80
405	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL 150 CM	UNID.	4000	1,40	5.600,00
410	FILME P/ RAO X 18X24	UNID.	2000	1,40	2.800,00
412	FILME P/ RAO X 35X43	UNID.	2000	4,06	8.120,00
417	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0 C/AG 90CM	UNID.	900	4,70	4.230,00
418	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1.0 C/ AG ALONG. 1,5 CIRC 5,0CM 75 CM	UNID.	900	4,70	4.230,00
419	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2.0 C/AG 75CM	UNID.	900	4,70	4.230,00



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



420	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 3.0 C/AG 75CM	UNID.	900	4,70	4.230,00
421	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 4.0 C/AG 75CM	UNID.	900	4,70	4.230,00
422	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 0-0 C/AG 75CM	UNID.	900	4,70	4.230,00
423	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 1-0 C/AG 75CM	UNID.	900	4,70	4.230,00
424	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2-0 C/AG 75CM	UNID.	900	4,70	4.230,00
425	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 3-0 C/AG 75CM	UNID.	900	4,70	4.230,00
426	FIO DE NYLON Nº 0 C/AG 45CM	UNID.	400	1,76	704,00
427	FIO DE NYLON Nº 1-0 C/AG 45CM	UNID.	400	1,76	704,00
428	FIO DE NYLON Nº 2-0 C/AG 45CM	UNID.	800	1,76	1.408,00
429	FIO DE NYLON Nº 3-0 C/AG 45CM	UNID.	900	1,76	1.584,00
430	FIO DE NYLON Nº 4-0 C/AG 45CM	UNID.	1200	1,76	2.112,00
431	FIO DE NYLON Nº 5-0 C/AG 45CM	UNID.	1200	1,76	2.112,00
440	FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50M	UNID.	300	4,78	1.434,00
442	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO, CORPO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHA ¼	UNID.	2	77,55	155,10
443	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS.	UNID.	10	77,55	775,50
446	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA - XG	UNID.	250	1,26	315,00
447	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - M	UNID.	300	1,52	456,00
448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - XG	UNID.	300	1,52	456,00
452	GEL HIDROSSOLÚVEL PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNOSTICA E TERAPÉUTICA, HIPOALÉRGICO, ACONDICIONADO EM FRASCO 5000ML	UNID.	40	37,65	1.506,00
453	GERMECIN 1L	UNID.	60	8,04	482,40
455	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT	UNID.	90	18,25	1.642,50
456	GLUTARALDEIDO 2% PRONTO FRASCO COM 1000ML (GLUTARON 2%)	UNID.	40	18,17	726,80
457	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO DE 5 LITROS + LÍQUIDO ATIVADOR (GLUTACIN 28)	UNID.	10	61,76	617,60
458	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (READ BLOCK), CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, COM 2 MM, PERMITINDO UMA	UNID.	3	105,75	317,25



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



	MAIOR RESISTÊNCIA; AS PROTEÇÕES DOS BLOCOS E BASE SÃO REVESTIDOS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ELIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM 5 MM DE ESPESSURA; CINTOS DE NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO. RÁDIO TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO, BOTÕES DE POLIETILENO E CINTOS DE NYLON; COR: AMARELO COM PRETO				
462	KED ADULTO EM BOLSA, PESO APROXIMADO DE 3.500 GRAMAS, COM LARGURA SUPERIOR A 50 CMS. POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. SUA FORMA REMODIFICADA, PERMITE, TAMBÉM UMA SIMPLICIDADE EM SUA COLOCAÇÃO. AS CORREIAS 100% POLIAMIDA, POSSUI 05 PEGAS E PERMITE LIMITE DE PESO DE PACIENTE, ATÉ 120 KILOS	UNID.	2	239,70	479,40
463	KED INFANTIL, NYLON 420 REVESTIMENTO INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA; ALÇAS DE 50 MM CA COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON; PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR; ACABAMENTO EM VIÉS; PROTETOR DE CABEÇA REVESTIDA INTERNAMENTE COM ISOMANTA; BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420 REVESTIDA COM NYLON 70; PARTE INTERNA REVESTIDA COM ISOMANTA. TAMANHO: INFANTIL.	UNID.	2	211,50	423,00
467	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO Nº 2 RETA	UNID.	1	150,87	150,87
468	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO Nº 3 RETA	UNID.	1	150,87	150,87
473	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA, LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CLIP PARA PRENDER NO BOLSO	UNID.	3	30,46	91,38
474	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M	UNID.	400	8,38	3.352,00
475	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALGEM COM 1 PAR Nº 6,5 (ANTIGA Nº 7)	UNID.	2000	2,45	4.900,00
476	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALGEM COM 1 PAR Nº 7 (ANTIGA Nº 7,5)	UNID.	2000	2,45	4.900,00
477	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALGEM COM 1 PAR Nº 7,5 (ANTIGA Nº 8)	UNID.	2000	2,45	4.900,00
478	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALGEM COM 1 PAR Nº 8 (ANTIGA Nº 8,5)	UNID.	2000	2,45	4.900,00
479	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G LATEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL	UNID.	1000	0,92	920,00



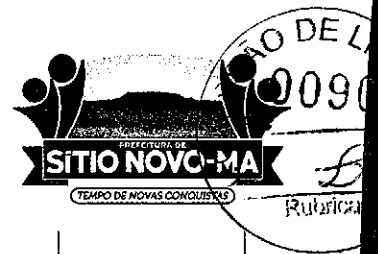
Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



480	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M LATEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVIVEL	UNID.	2000	0,92	1.840,00
481	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P LATEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVIVEL	UNID.	2000	0,92	1.840,00
490	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNID.	10	25,24	252,40
491	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, CONTÉM BOLSA RESERVATÓRIA DE O ₂ , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX. POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO, QUE IMPEDE A RE-INALAÇÃO DO GÁS EXPIRADO. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA O ₂ , LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA	UNID.	3	22,29	66,87
492	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL.COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO.PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL	UNID.	3	22,29	66,87
493	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO UNIDADE	UNID.	20	22,29	445,80
494	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL UNIDADE	UNID.	20	22,29	445,80
495	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95 UNIDADE	UNID.	1000	3,27	3.270,00
503	MULTI-VIA C/ DUAS VIAS C/ CLAMP, TUBO FLEXIVÉL 18 CM, C/ CONECTOR LUER SLIP	UNID.	2000	1,21	2.420,00
505	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, TAMANHO REDUZIDO COM DISPLAY (LED) DE FÁCIL LEITURA. AUTO DESLIGAMENTO EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO	UNID.	10	125,49	1.254,90
506	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO	UNID.	10	125,49	1.254,90
509	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML	UNID.	300	1,35	405,00
510	PRANCHA LONGA DE MADEIRA ADULTA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS.	UNID.	2	274,95	549,90



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



511	PRANCHA LONGA DE MADEIRA INFANTIL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS.	UNID.	2	253,80	507,60
513	PRO PÉS, BRANCO, DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO	UNID.	10000	0,20	2.000,00
517	SACO PLASTICO EM POLIETILENO RESISTENTE PARA COLETA DE LIXO DE RESIDUO DE SAÚDE, LINHA HOSPITALAR ABNT ANVISA NA COR BRANCA CAPACIDADE 100 LITROS.	UNID.	50	0,57	28,50
523	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UNID.	7500	0,23	1.725,00
524	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UNID.	10000	0,24	2.400,00
525	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UNID.	10000	0,25	2.500,00
526	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UNID.	7500	0,44	3.300,00
528	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML.	UNID.	4000	0,33	1.320,00
529	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1LT	UNID.	70	11,34	793,80
531	SONAR, PESO: 1400G.DIMENSÕES: 10 X 18 X 26CM.ALIMENTAÇÃO 110 X 220V.SUORTE PARA FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR.DISPLAY NUMÉRICO COM ESCALA DE 50 A 220 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO). AJUSTE DE SENSIBILIDADE.ACESSÓRIOS: TRANSDUTOR 2,25 MHZ. GEL E MANUAL.	UNID.	6	1.112,35	6.674,10
532	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UNID.	1000	0,71	710,00
536	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UNID.	400	0,82	328,00
537	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UNID.	400	0,89	356,00
538	SONDA DE FOLEY Nº 10	UNID.	250	5,66	1.415,00
543	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	UNID.	700	3,76	2.632,00
544	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UNID.	700	3,79	2.653,00
545	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UNID.	700	3,79	2.653,00
546	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UNID.	700	3,79	2.653,00
547	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	UNID.	700	3,87	2.709,00
553	SONDA NASOGÁSTRICAS Nº 18 (CURTA)	UNID.	1500	1,01	1.515,00
554	SONDA NASOGÁSTRICAS Nº 20 (CURTA)	UNID.	1500	1,09	1.635,00
555	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	UNID.	1000	0,75	750,00
556	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	UNID.	1000	0,77	770,00
557	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	UNID.	1000	0,80	800,00
558	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	UNID.	1000	0,90	900,00
559	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18	UNID.	1000	0,99	990,00
560	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20	UNID.	1000	1,09	1.090,00
561	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UNID.	2000	2,76	5.520,00
565	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UNID.	2000	3,92	7.840,00
568	SORO MANITOL 250ML	UNID.	500	6,78	3.390,00
573	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A TAMANHO - GG	UNID.	5	21,66	108,30



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



574	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A TAMANHO - G	UNID.	5	14,27	71,35
575	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A TAMANHO - M	UNID.	5	11,56	57,80
576	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A TAMANHO - P	UNID.	5	9,62	48,10
577	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID.	150	15,57	2.335,50
578	TERMOMÊTRO DIGITAL P/ GELADEIRA, MEDIDA PRODUTO 60X39X16MM, COMP DO CABO 50CM, FAIXA DE MEDIÇÃO 50°C A + 70°C, PRECISÃO +/- 1°C PARA ESCALA -20°C A + 50°C A +/- 2 NAS OUTRAS TEMPERATURA.	UNID.	40	100,00	4.000,00
584	TUBO OROTRAQUEAL 3,0 COM BALÃO	UNID.	50	5,27	263,50
585	TUBO OROTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	UNID.	50	5,29	264,50
586	TUBO OROTRAQUEAL 4,0 COM BALÃO	UNID.	50	5,14	257,00
587	TUBO OROTRAQUEAL 5,0 COM BALÃO	UNID.	50	5,29	264,50
588	TUBO OROTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO	UNID.	50	5,48	274,00
589	TUBO OROTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO	UNID.	50	5,27	263,50
590	TUBO OROTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO	UNID.	50	5,18	259,00
VALOR					301.670,08
VALOR TOTAL					565.135,08

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor Raimundo Rodrigues Batista Filho para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

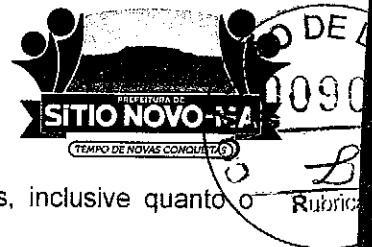
- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 565.135,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e oito centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: **13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Manutenção do Hospital Municipal 10.302.0210.4063.0000

Manutenção das Unidades Básica de Saúde - UBS - 10.301.0210.4127.0000

Programa de Assistência Farmacêutica Básica - 10.303.0230.4069.0000

Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências- SAMU - 10.301.0210.4061.0000

Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - 10.305.0245.4126.0000

Material de Consumo - 3.3.90.30

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 3.3.90.32

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.


PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

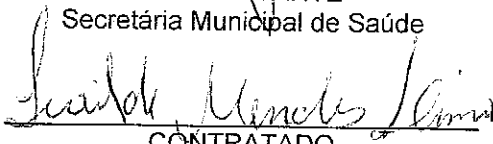
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 22 de Junho de 2021



CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



ORDEM DE FORNECIMENTO

À

TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA., CNPJ sob o nº 05.334.483/0001-84, com sede na Ave. Santa Luzia, s/n, Quadra 57, Lote 03, Vila São Francisco, CEP 65930-000, Açailândia/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora, **MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000030218093-1 SESP-MA e do CPF nº 798.529.633-68, residente e domiciliada nesta Cidade, vem através de este autorizar a empresa **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.334.483/0001-84, com sede na Ave. Santa Luzia, s/n, Quadra 57, Lote 03, Vila São Francisco, CEP 65930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pela, Sra. **IRAILDE MENDES LIMA**, portadora da cédula de identidade de nº 113171099-9 SSP-MA e do CPF nº 935.860.193-00. A iniciar o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, laboratorial e odontológico para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, conforme termo de referência em anexo, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

Sítio Novo - MA, 22 de Junho de 2021.

Mirian Honorato da Costa Santos
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:	
Sítio Novo - MA	22, 06 de 2021.
..... Representante Legal	